

Xenofobia e contabilidade

Prof. Dr. Eliseu Martins

<https://orcid.org/0000-0002-7652-7218> | E-mail: emartins@usp.br

O editorial último desta prestigiosa revista, escrito pelo Prof. David Gosell, fez-me lembrar de episódios passados, alguns bons e outros nem tanto. Mas achei fantástico. Comentei isso com o Prof. Gerlando e o porquê disso e, como todo bom linguarudo, ganhei uma tarefa: passar para este editorial o que com ele comentei.

Interessante ligar-se Contabilidade à xenofobia, o que parece, à primeira vista, algo totalmente sem sentido. Mas vamos ao que me lembro de alguns momentos muito vívidos relativos a esse assunto.

Na década de 1960 havia, não só no Brasil, mas em muitos e muitos países, forte reação política contrária à influência norte-americana sobre tudo: sobre a economia, o cinema, a música, os costumes e, principalmente, contra os produtos daquele país. O final da guerra mundial, 15 anos antes, fizera florescer enormemente a influência daquele país sobre quase todos os países do mundo. E fez florescer desenvolvimentos políticos e até reações violentíssimas contra o essa influência e, principalmente, contra a expansão das empresas transnacionais (na verdade, em alguns lugares contra as europeias também).

Com a forte expansão, principalmente das empresas norte-americanas pelo mundo, começaram reações enormes. Por exemplo, um livro brasileiro denominado *Um Dia na Vida do Brasileiro*, que ainda pode ser encontrado nos sebos, descrevia a vida desse personagem que usava sabonete estrangeiro, espuma e lâmina de barbear de empresa estrangeira (não interessava se produzidos aqui), etc., e assim acompanhava-se tudo o que fazia em um dia, evidenciando a influência da cultura e dos produtos estrangeiros, principalmente os norte-americanos. E instigava-se um movimento não só para não consumo desses produtos, como principalmente para se impedir a entrada dessas empresas. Tudo deveria ser feito com empresas genuinamente brasileiras.

Isso culminou, com a juntada de outras alegações, com movimentos políticos fortíssimos, como os na França, no Brasil e outros lugares, como os de 1968.

Começou também um movimento forte em alguns países: exigirem-se as demonstrações contábeis das empresas estrangeiras com muito mais detalhes do que as exigidas para as nacionais, e independentemente de sua forma jurídica. Para conhecer “o quanto se roubava” dali. Ou seja, a Contabilidade passou também a ser uma área de atuação desse grupo que tinha na xenofobia quase que sua razão de ser.

Não confundir com movimentos mais hodiernos sobre divulgação das demonstrações das sociedades de grande porte, porque isso hoje é pela denominada desleal concorrência das sociedades limitadas, que nada divulgam, com relação às sociedades por ações. Mas não se fala hoje em discriminação, que eu saiba, entre brasileiras e estrangeiras. Procura-se a abertura dessas informações porque a sociedade acessa os patrimônios e suas mutações das companhias abertas e das sociedades anônimas fechadas, mas, não, das limitadas, que são, às vezes, vitais para um determinado segmento econômico, para um conjunto enorme de empregados, para a sustentação de alguns municípios, etc.

Editado em Português e Inglês. Versão original em Português.

Recebido em 26/11/2018. Aceito em 27/11/2019 por Dr. Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima (Editor).
Publicado em 20/12/2019. Organização responsável pelo periódico: Abracicon.

Aliás, esse assunto de divulgação das informações das sociedades limitadas de grande porte é quase um assunto de polícia; desculpem-me o arroubo, mas fico indignado com esse desprezo para com a sociedade brasileira; estão a utilizar os recursos humanos, naturais, sociais e financeiros em larguíssima escala do país, mas não prestam contas. E não estamos, absolutamente, tratando de empresas de médio ou pequeno porte, individuais e outras que de fato não têm de prestar contas à sociedade como um todo, absolutamente.

Fora do Brasil, alguns êxitos chegaram a ser obtidos com relação a essas exigências discriminatórias. No nosso país, também tivemos esse movimento, mas nunca acabou entrando na legislação ou normatização contábeis. Esse movimento diminuiu, no Brasil, de intensidade durante a década de 1970, mas, não necessariamente, em tantos outros lugares. Era ainda tão forte que, ao final dessa década, as empresas e vários governos europeus e o norte-americano levaram à Organização das Nações Unidas (ONU) o problema.

E muitas discussões ocorreram sem nada de muito efetivo, até 1982, quando tomou a ONU a decisão de criar um organismo denominado *ISAR Group – The Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting*, vinculado à *United Nations Centre on Transnational Corporations* (UNCTAD), da ONU.

O grande objetivo desse grupo era emitir normas de contabilização e de divulgação que poderiam ser exigidos das empresas internacionais e nacionais, mas em pé de igualdade com as nacionais, inclusive aproveitando-se o ensejo para uma tentativa de convergência das normas contábeis no mundo. Mas o importante era com isso desincentivar certos países a exigirem mais do que o contido nessas normas. Esses documentos são praticamente desconhecidos hoje, mas alguns deles fantásticos, como o de *Objectives and Concepts Underlying Financial Statements*, o de tratamento dos efeitos da inflação (muito melhor do que o IAS 29, CPC 42 – Contabilidade em Economia Hiperinflacionária em vigência hoje) e outros.

No início dessa década de 1980 foi indicado representante do Brasil um professor que era visceralmente contra a Contabilidade norte-americana e os próprios norte-americanos. Infelizmente, sua atuação ultrapassou tanto o que se exige de um comportamento em um organismo diplomático desses, que a delegação dos EUA se retirou do grupo e o governo brasileiro recebeu o pedido de não mais indicá-lo.

O pior foi o Brasil haver indicado, após isso, secretária diplomata para a representação. Quase que o país perdeu, de forma definitiva, o assento de que dispunha.

Em 1986, estando eu na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), fui convidado a representar o Brasil, o que fiz até 1990. Nessa época aqueles movimentos políticos haviam já diminuído bastante de força, até que, no último ano em que lá estive, sugeri, e foi aprovado, que o grupo fosse encerrado e que se passasse, na ONU, a apoiar o *IASC* (hoje *IASB*). O grupo não se encerrou, mas, por iniciativa de quem me sucedeu, o Prof. Nelson Carvalho, passou a cuidar de outros objetivos, como Educação, Contabilidade Ambiental, etc. Não mais se emitiu norma contábil.

E o interessante é que, não só no Brasil como na maioria desses países não saxônicos, é que o ambiente xenófobo não se circunscreveu à divulgação, mas à própria forma de se posicionar a Contabilidade norte-americana. Virou mania escrever contra os princípios contábeis norte-americanos, parecer de auditoria de lá, demonstrações apresentadas de forma diferente lá, quando comparadas com as europeias continentais, etc.

Esse pensamento contra a contabilidade anglo-saxônica esteve por muito tempo também entre nós, no Brasil. Mas nem tudo foi ruim; no meio dessa briga ideológica, até contábil, um fato ocorreu no nosso país.

O lado bom da história: no início da década de 1960, o ensino brasileiro de Contabilidade era totalmente fundado no aziendalismo italiano e por que não dizer, francês também. Começava-se o curso de Contabilidade com discussões homéricas sobre teorias, tais como o contismo, o personalismo, o neocontismo, o controlismo, etc muitas vezes, sem que o aluno sequer houvesse sido ainda apresentado a um balanço patrimonial. E discutiam-se também as formas diferentes de sociedades, de títulos e documentos, com preleções eruditas sobre os aspectos jurídicos de todas elas, e tudo sem a apresentação ainda do aluno a um balanço. E a influência fiscal foi inclusive se firmando, chegando a dominar as normas contábeis de tantos desses países (qualquer semelhança não é mera coincidência).

Com a aposentadoria de um regente de cátedra de Contabilidade Geral na FEA/USP em 1963, o Prof. José da Costa Boucinhas, regente de outra cátedra, assumiu o controle da Contabilidade e passou ao Prof. Alkindar de Toledo Ramos a incumbência de passar, logo no primeiro ano, a ensinar Contabilidade à forma da escola norte-americana, inclusive por que esse professor já vinha se debatendo fortemente por essa linha.

E começou o caminho diferente: primeiro, apresentando-se o balanço, com operações sucessivas, a demonstração do resultado, para depois se aprender débito e crédito e a construção formal das demonstrações contábeis. As apresentações jurídicas passaram às disciplinas de Direito.

E os denominados, à época, “princípios contábeis”, geralmente aceitos do anglo-saxonismo (basicamente as características quantitativas da informação contábil de hoje — entidade, continuidade, competência, relevância/materialidade e outros), iam sendo discutidos durante essa evolução. Ao final, sim, discussão dessa teoria, nada daquelas europeias que, no fundo, pouco realmente cresciam ao domínio da Contabilidade.

E, desde o primeiro ano, a grande ênfase: a Contabilidade deve começar por ser um sistema de informação voltado fundamentalmente à gestão; depois aos credores e investidores. O lado da utilização gerencial era quase que venerado, e esse movimento se acentuou quando o Prof. Sérgio de Iudícibus assumiu a regência daquela cátedra.

E com isso iniciou-se um movimento (do qual fui cobaia em 1964 quando entrei na FEA, mas foi o que me animou a mudar para Contábeis). Mas, um certo sentimento xenófobo tomou conta de tantas e tantas escolas e tantos e tantos professores: adotar o modelo norte-americano? Isso era inadmissível. Chegamos a ser publicamente denominados de “a corja da USP” por professor famoso à época. Sentimos na pele, no coração, o peso de todo esse movimento brasileiro contra, mas o “Contabilidade Introdutória” (sob a liderança do Prof. Sérgio), o único livro nessa linha à época, foi aos poucos avançando.

Mas o movimento realmente mudou de forma mais completa em 1976, com a Lei das S/A (Lei nº 6.404/1976) que trouxe para cá tudo o que havia de melhor na normatização contábil norte-americana (por isso sofremos pouco para adentrar as normas internacionais, tão fortemente baseadas na filosofia inglesa, em 2008/2010 — estávamos entre os países mais preparados para isso). Daí em diante, o movimento contrário foi se arrefecendo, mas parece que arrefeceu bem apenas nos últimos dez anos. Mas a briga contra essa lei foi também enorme, e não se pode dizer que tenha essa forma de pensar parado de existir; ainda encontramos algumas delas por aí.

Mas o interessante é que, na parte mais política e na divulgação das informações contábeis, a xenofobia era generalizada contra os estrangeiros, apesar de voltada principalmente contra as influências norte-americanas. Mas, no ensino da Contabilidade e no exercício da profissão, era uma xenofobia que abrangia Brasil mais Itália e França contra o norte-americanismo.

Nos últimos tempos, o que ocorre é um movimento que tanto pode ser válido exclusivamente pelo lado econômico, ou pelo lado da segurança nacional (motivos tão levantados que podem ser que genuinamente válidos algumas vezes), sem que saibamos discernir se também não há alguma base xenofóbica, pelo menos parcialmente.

Por exemplo, discriminação contra o capital estrangeiro existe disseminadamente, inclusive em alguns partidos políticos. As políticas de preços de transferência internacionais e de distribuição e taxaço de lucros de estrangeiros são, às vezes, fiscalizadas com aparente movimento nessa linha, mesmo quando a leitura pura e simples das normas não mostre isso, de qualquer forma, tangenciando muito a Contabilidade.

E agora tivemos, ainda no corrente ano de 2019, com a implantação da IFRS 16 — Leases, no Brasil representada pelo CPC 06 (R2) — Operações de Arrendamento, algo muito interessante.

Acho que a grande maioria de nós não sabíamos que está proibida não só a aquisição de terras no nosso país por parte de estrangeiros, mas também a prática de *arrendamento*. Por isso as estrangeiras firmam contratos de outra natureza, mas que, na essência, estão abrangidas por essa norma, porque ela não trata só de arrendamento, mas também de aluguéis, de parcerias, de franquias, de direitos de uso em geral. Mas houve e ainda há algum receio de, tendo uma empresa transnacional dessas que atender a tal norma, vir a ser entendido por alguém como transgressão à lei que veda o arrendamento a estrangeiros. Por isso haver o CPC inclusive explicitado, recentemente e de forma mais clara, que apesar de o título conter a palavra *arrendamento*, ele é utilizado de maneira familiar para os de língua inglesa, ou seja, em um sentido muito mais amplo do que o que costumamos entender por arrendamento.

Ou seja, parece bobagem, à primeira vista, falar-se em xenofobia em Contabilidade ou rondando a Contabilidade, e fez muitíssimo bem o Prof. Gosell em tocar no assunto. Isso sempre pode vir a ocorrer novamente. Por isso esta iniciativa de comentar sobre a matéria, e neste país tão distante chamado Brasil.

Estejamos sempre abertos. Não é porque é estrangeiro que não devemos, por orgulho próprio, utilizar; e não é porque é estrangeiro que é por si só bom e a ele devemos automaticamente nos subordinar. Façamos sempre, antes, a devida análise técnica e desapaixonada; meçamos sempre os prós e os contras e decidamos, em cada vez, pelo que é melhor para o país. Aliás, isso foi o que se fez quando da adoção das normas internacionais em 2008/2010, e as boas consequências estão aí com um novo estereótipo do Contador de gabarito, com uma nova imagem da Contabilidade e com o custo de obtenção de capital das nossas empresas diminuído, tanto de terceiros quanto próprio.